



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 27 de março de 2025.

De: Assessoria Jurídica

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 176/2025

Proposição: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 23/2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: “Aprova a redação do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo (CISABES) e ratifica o ingresso do Município no Consórcio”.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Parecer Jurídico

Ação realizada: Parecer emitido

Descrição:

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, verifico que o projeto não padece de vício de ilegalidade, regimental, orgânica ou inconstitucionalidade em seus aspectos formais e materiais.

Quanto ao mérito, deixo de me pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação ou não, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais, e ainda, sendo essa competência exclusiva das Comissões Temáticas e do Soberano Plenário desta Augusta Casa de Leis.

em 27 de março de 2025.

Próxima Fase: Análise para inclusão no Expediente

JACIANO VAGO
Assessor Jurídico
131591



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370033003800310037003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIANO VAGO** em **27/03/2025 13:00**

Checksum: **00210FB0FBDF598A8D2B9AB11A22FC68F650135D5295E6C8DAF424EC3D5E0625**

